



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Ambiental em Saúde
Rua Major Matheus, 07 - Vl. Lavradores - Fone: 150
email: saudeambiental@botucatu.sp.gov.br



Resposta do Requerimento nº 254.

Segue em anexo resposta do Supervisor da Área em questão, referente ao requerimento nº 254 de 22 de março de 2010.

Gabriella K. González
Gabriella Koppány González

Coordenadora da Vigilância Ambiental em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Botucatu/SP

Gabriella Koppány González
Médica Veterinária
Vigilância Ambiental em Saúde
CRMV - 25304/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Rua Major Matheus, 07 - Vl. Lavradores

Fone: 150 / (14) 3813-5055

email: saudeambiental@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 21 de setembro de 2010.

À Médica Veterinária

Gabriella K. González

Vigilância Ambiental em Saúde

Nesta.

Assunto: Protocolos 603/10, 1396/10 e Requerimento N° 254 de 22/03/2010 Câmara Municipal.

Prezada senhora:

A respectiva área é de responsabilidade do Agente de Saúde Cláudio Julian da Rocha, segue anexo o seu relatório técnico dos procedimentos adotados.

Salientamos que o agente deixou material educativo nas caixas de correio dos moradores dos arredores, citando a lei 3.286/93 sobre a deposição de lixo, modelo anexo.

Baseado nestes informativos o Supervisor Fernando H. de Oliveira recebeu ligação de uma moradora da Rua Dr. José Adriano Marrey Jr., 68, Sra. Soraia, pedindo informações sobre o assunto. Foram explicadas as razões do trabalho e consultada se ela viu o responsável pela deposição do lixo no referido local. A moradora disse não saber quem coloca o lixo, mas irá verificar se consegue identificar o responsável e entrar em contato.

Segundo informações colhidas do Agente Cláudio, os moradores reclamantes também não sabem dizer quem é o responsável pela colocação do lixo, é até possível que seja morador de outro bairro.

O Agente trabalhou na região em trabalho casa-à-casa e nos locais que havia sido colocado lixo em período muito anterior ao da passagem da coleta, na frente de suas casas, entrou em contato para orientação pessoal.

Segundo o Agente, o problema foi reduzido, mas ainda colocam ocasionalmente lixo fora de hora.

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Rua Major Mathews, 07 - Vl. Lavradores

Fone: 150 / (14) 3813-5055

email: saudeambiental@botucatu.sp.gov.br



As orientações foram passadas, mas é impossível que o agente fique de plantão no local para investigar e achar o autor da colocação do lixo.

Como solicitado através do protocolo 603/10, o agente orientou os moradores especificados no campo reclamado do protocolo, nas Ruas Palmiro Biazon e Cel. José V.V. Boas e nesta data foi recolocado o panfleto de orientação nas caixas de correio.

É imprescindível que os moradores próximos identifiquem o autor, denunciem e indiquem a residência para que possamos ir com certeza no causador do problema, pois o trabalho de orientação de todos os moradores das ruas causou atrito entre alguns moradores e o agente, pois aqueles que executam as suas ações corretamente não querem ser orientados por uma atividade que já o faz e diz que é necessário orientar os outros moradores que não o fazem.

Salientamos também que realizamos trabalho casa-à-casa no local na semana passada e alguns moradores citaram que os próprios coletores recolhem os lixos das casas e depositam no local, segundo eles, alguns moradores colocam o lixo no local para facilitar o trabalho do coletor, porém, não quis identificar quem são os responsáveis.

Ficamos no aguardo de indicações mais precisas sobre quem coloca o lixo incorretamente e orienta-lo de forma direta. O agente continuará monitorando o local.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Leonardo Colares

7/02/02



VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Rua Major Matheus, 07 - Vl. Lavradores

Fone: 150

e-mail: saudeambiental@botucatu.sp.gov.br

peb



CADASTRO DE RECLAMAÇÕES

Data 18/3/10

Recebido por Janilde

Protocolo 1396-10

+ 603/10

Reclamante

Nome <u>Luís Papini</u>		Número	
Endereço			
Bairro	Referência		Número
Telefone	Celular		

Reclamado

Nome		
Endereço <u>Palmira Biazon / Cal. José Vitoriano</u>		Número <u>100</u>
Bairro <u>V. Padovani</u>	Referência	
Setor	Quadra	Lote

Animal

<input type="checkbox"/> Cão	<input type="checkbox"/> Gato	<input type="checkbox"/> Equideo	<input type="checkbox"/> Bovino	<input type="checkbox"/> Caprino	<input type="checkbox"/> Suíno	<input type="checkbox"/> Galinheiro	<input type="checkbox"/> Silvestre
<input type="checkbox"/> Solto	<input type="checkbox"/> Doente	<input type="checkbox"/> Morto	<input type="checkbox"/> Atropelado	<input type="checkbox"/> Residência muitos animais	<input type="checkbox"/> Suspeito LVA	<input type="checkbox"/> Suspeito de raiva	<input type="checkbox"/> Doação
<input type="checkbox"/> Maus tratos	<input type="checkbox"/> Agressão	<input type="checkbox"/> Invasor	<input type="checkbox"/> Quiróptero	<input type="checkbox"/> Morto	<input type="checkbox"/> Vivo	<input type="checkbox"/> Contato	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
				<input type="checkbox"/> Outros			

Ambiente

<input type="checkbox"/> Água parada	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Pneus	<input type="checkbox"/> Piscina sem tratamento
<input type="checkbox"/> Caixa d'água	<input type="checkbox"/> Falta de Higiene	<input type="checkbox"/> Poluição ambiental	<input type="checkbox"/> TB <input type="checkbox"/> Mato alto <input type="checkbox"/> Mureta/calçada
<input type="checkbox"/> Casa abandonada	<input checked="" type="checkbox"/> Lixo	<input type="checkbox"/> Recicláveis	<input type="checkbox"/> Outros

Pragas

<input type="checkbox"/> Caramujos	<input type="checkbox"/> Peçonhentos	<input type="checkbox"/> Roedores	Outros
<input type="checkbox"/> Insetos	<input type="checkbox"/> Pombos	<input type="checkbox"/> Carrapatos	

Notificações

<input type="checkbox"/> Dengue	<input type="checkbox"/> Febre tifóide	<input type="checkbox"/> LTA	<input type="checkbox"/> Raiva
<input type="checkbox"/> Febre amarela	<input type="checkbox"/> Hantavirose	<input type="checkbox"/> LVA	Outra
<input type="checkbox"/> Febre maculosa	<input type="checkbox"/> Leptospirose	<input type="checkbox"/> Malária	

Encaminhado para <u>Fernando</u>	Data
----------------------------------	------

Acompanhamento

Data		Data	
Data		Data	



VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Rua Major Mathews, 07 - Vl. Lavradores

Fone: 150

email: saudeambiental@botucatu.sp.gov.br

CLAUDIO



CADASTRO DE RECLAMAÇÕES

Data 02/02/10

Recebido por Janilde

Protocolo 603110

Reclamante

Nome <u>Flávia</u>	
Endereço <u>Palmeiras Biazon</u>	Número <u>230</u>
Bairro <u>V. Padovan</u>	Referência
Telefone <u>38116258</u>	Celular <u>97221679</u>

Reclamado

Nome	
Endereço <u>Palmeiras Biazon - 200/205/215/219/</u>	Número <u>220/</u>
Bairro	Referência <u>227A/227B</u>
Setor	Quadra Lote

Animal José V.V. Boas - 989A-B-C-D/999/1001/1122/1132/1142/1050/

<input type="checkbox"/> Cão	<input type="checkbox"/> Gato	<input type="checkbox"/> Equideo	<input type="checkbox"/> Bovino	<input type="checkbox"/> Caprino	<input type="checkbox"/> Suíno	<input type="checkbox"/> Galinheiro	<input type="checkbox"/> Silvestre	<u>1060/1476</u>
<input type="checkbox"/> Solto	<input type="checkbox"/> Doente	<input type="checkbox"/> Morto	<input type="checkbox"/> Atropelado	<input type="checkbox"/> Residência muitos animais	<input type="checkbox"/> Suspeito LVA	<input type="checkbox"/> Suspeito de raiva		
<input type="checkbox"/> Maus tratos	<input type="checkbox"/> Agressão	<input type="checkbox"/> Quiróptero	<input type="checkbox"/> Vivo	Contato <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim				
<input type="checkbox"/> Invasor	<input type="checkbox"/> Doação	<input type="checkbox"/> Morto	Outros					

Ambiente

<input type="checkbox"/> Água parada	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Pneus	<input type="checkbox"/> Piscina sem tratamento
<input type="checkbox"/> Caixa d'água	<input type="checkbox"/> Falta de Higiene	<input type="checkbox"/> Poluição ambiental	<input type="checkbox"/> TB <input type="checkbox"/> Mato alto <input type="checkbox"/> Mureta/calçada
<input type="checkbox"/> Casa abandonada	<input checked="" type="checkbox"/> Lixo	<input type="checkbox"/> Recicláveis	Outros

Invasoras

<input type="checkbox"/> Caramujos	<input type="checkbox"/> Peçonhentos	<input type="checkbox"/> Roedores	Outros
<input type="checkbox"/> Insetos	<input type="checkbox"/> Pombos	<input type="checkbox"/> Carrapatos	

Notificações

<input type="checkbox"/> Dengue	<input type="checkbox"/> Febre tifóide	<input type="checkbox"/> LTA	<input type="checkbox"/> Raiva
<input type="checkbox"/> Febre amarela	<input type="checkbox"/> Hantavirose	<input type="checkbox"/> LVA	Outra
<input type="checkbox"/> Febre maculosa	<input type="checkbox"/> Leptospirose	<input type="checkbox"/> Malária	

Encaminhado para Fernando Data

acompanhamento

Data		Data	
Data		Data	

VSA

REQUERIMENTO Nº. 254
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/3/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO que há tempos os moradores da região estão acumulando lixo no cruzamento da *Rua Palmiro Biazon* (próximo ao n.º 230) com a *Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas*;

CONSIDERANDO que esse lixo fica no local por vários dias, incomodando quem mora próximo ao cruzamento indicado, pessoas estas que evidentemente não colocam o lixo ali e sim no local onde é feita a coleta de lixo pela Prefeitura,

REQUEREMOS, então, após cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com o departamento competente, sejam prestadas orientações aos munícipes que residem nas imediações do cruzamento da *Rua Palmiro Biazon* (próximo ao n.º 230) com a *Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas*, no sentido dos moradores evitarem a deposição e a acumulação de lixo no referido local, de forma de combater o mau cheiro e a proliferação de roedores e insetos nocivos à saúde, evitando assim as doenças provenientes desse ambiente insalubre.

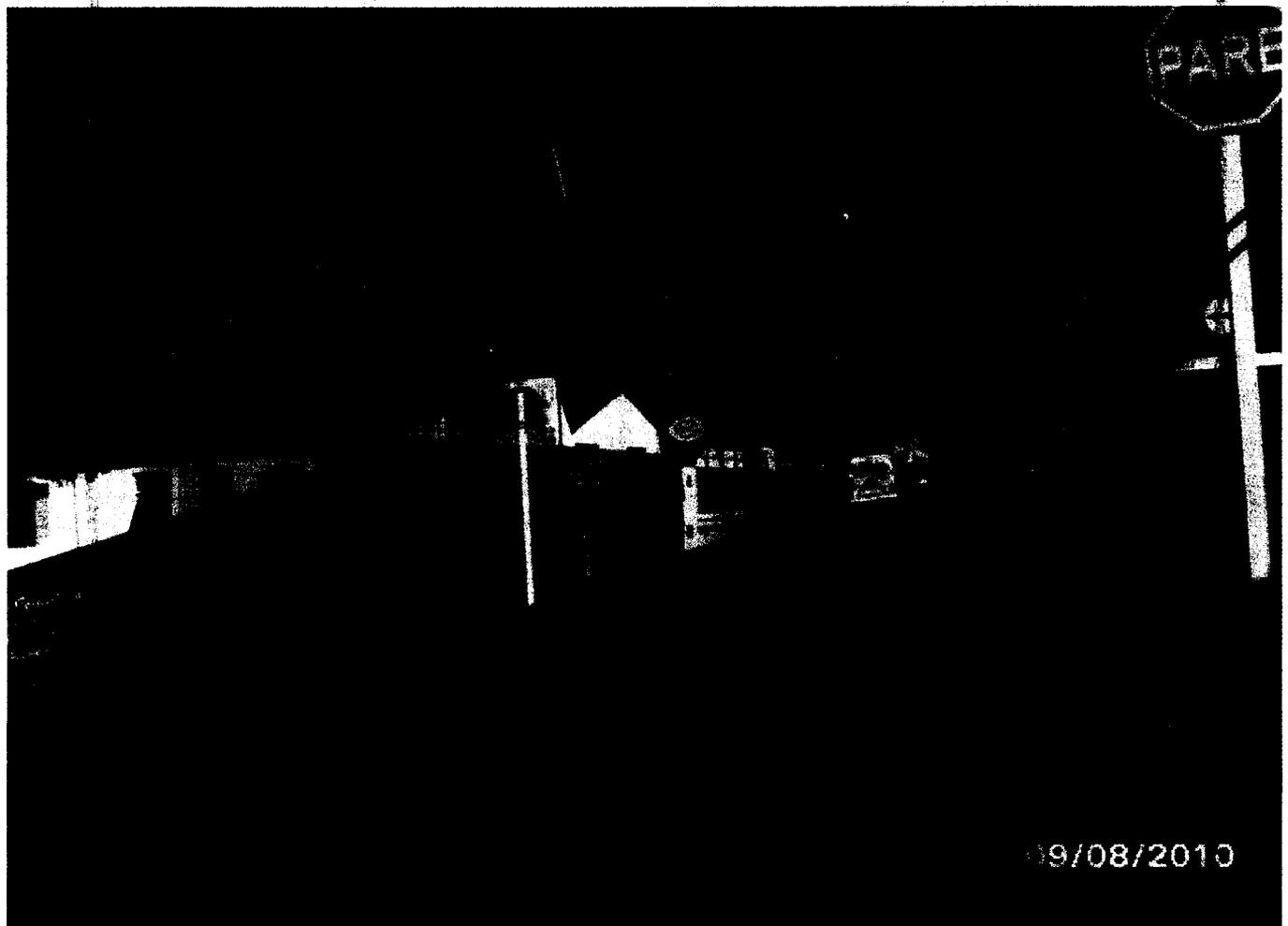
Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 22 de março de 2010.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PT

wlf Ao Supervisor da área 2,
favor verificar e tomar as providências
necessárias

Grata,
Gabriella K. Gonçalves 09/08/10







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Rua Major Mathews, 07 - Vl. Lavradores
Fone: 150 ou (14) 3813-5055
saudeambiental@botucatu.sp.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO

Data: 15/09/10 Ciclo: _____ Área: 02 Setor: 05-14 Quadra: 5-115

Endereço: Rua Palmiro Biagon e Rua Cel José Vitoriano Villas Boas

Nome do Morador: _____

Ocorrência: lixo depositado de maneira incorreta e fora dos dias de coleta.

Moradores do bairro da Vila São João, reclamam que outros moradores da região depositam lixo na esquina das ruas Palmiro Biagon e Cel José Vitoriano Villas Boas.

O agente responsável da área realizou no mês de abril o trabalho investigativo na região para encontrar a(s) pessoa(s) responsável(is) pelo problema. A área foi monitorada por três semanas e ao final desse período o agente não teve sucesso em encontrar o(s) responsável(is) pelo problema, sendo assim, foi realizado o trabalho de orientação educativa nas casas de correios dos domicílios das quadras 5-116, 5-115, 5-117 e 5-118.

Após os trabalhos realizados, a quantidade de lixo depositado fora dos dias de coleta diminuiu, porém o problema ainda persiste.

No mês de agosto novas orientações educativas foram entregues nos domicílios da região e a área continua sendo monitorada.

Nome: Stanislo Fabian Rocha Assinatura: [assinatura]

Cargo ou função: _____ Data: ____/____/____

Encaminhe-se: _____ Data: ____/____/____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

LEI N.º 3.286

de 05 de novembro de 1993.

poços de visitas, bueiros e em outras partes do sistema de águas pluviais, bem como nos leitos e margens de córregos, rios e lagos.

PARÁGRAFO ÚNICO - VETADO.

ARTIGO 7º - Fica proibido aos proprietários ou responsáveis por prédios em construção, reforma ou demolição, o depósito de materiais de construção nos passeios ou vias públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente poderão ser armazenados materiais de construção em passeios públicos quando forem executados tapumes na forma da lei.

ARTIGO 8º - Fica proibido a preparação e estocagem de argamassa ou concreto nos passeios ou vias públicas.

ARTIGO 9º - O lixo a ser coletado regularmente deverá estar em um ou mais recipientes com capacidade de no máximo 40 litros cada um.

ARTIGO 10º - Fica proibida a deposição de lixo para ser coletado, mesmo que adequadamente acondicionado, aos domingos e em dias que não houver, na respectiva região, a coleta sistemática pela Prefeitura Municipal, ou após o horário estipulado para coleta.

ARTIGO 11 - Os serviços de Limpeza Pública de competência da Prefeitura poderão ser executados diretamente, ou por terceiros, observada as prescrições legais.

ARTIGO 12 - Os infratores desta lei serão punidos com pena de multa de 3 a 100 vezes o valor Padrão, previsto no Código Tributário Municipal, Lei nº 2.405/83, atualizado monetariamente, como segue:

- a) - colocar lixo no passeio público sem o devido acondicionamento: 3 vezes o Valor Padrão;
- b) - colocar lixo no passeio público em dias não determinados para a coleta, ou após o horário previsto: 3 vezes o Valor Padrão;
- c) - infringir as disposições contidas no artigo 6º, desta lei: 4 vezes o Valor Padrão;



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

-04-

LEI N.º 3.286

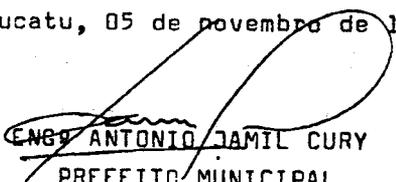
de 05 de novembro de 19 93.

- d) colocar material de construção ou preparo de argamas sa/concreto em passeio público ou via pública - 4 ve zes o Valor Padrão;
- e) jogar entulho ou outros resíduos sólidos em áreas não autorizadas: 10 vezes o Valor Padrão;
- f) colocar em logradouros públicos materiais constantes do item "c" do artigo 4º, bem como parágrafo único do artigo 3º, sem prejuízo de outras penalidades: 100 vezes o Valor Padrão;
- g) qualquer outro procedimento aqui não especificado, em desacordo com esta lei: 10 vezes o Valor Padrão.

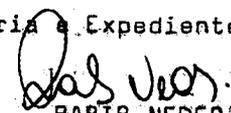
PARÁGRAFO ÚNICO - Se as obras e serviços, a que se refere esta lei, e que não são competência da Prefeitura, não forem realiza- dos nos prazos fixados, através de notificação ao responsável o- misso a Prefeitura desde que julgue necessário, poderá executá-lo cobrando deste o custo apropriado das obras e serviços, devidamen te acrescido de percentual de 100% (cem por cento), a título de administração, sem prejuízo, ainda, da cobrança de multa devida, de juros, correção monetária e demais despesas advindas da exigi- bilidade do débito.

ARTIGO 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.937/89 e demais disposições em contrário.

Botucatu, 05 de novembro de 1.993.

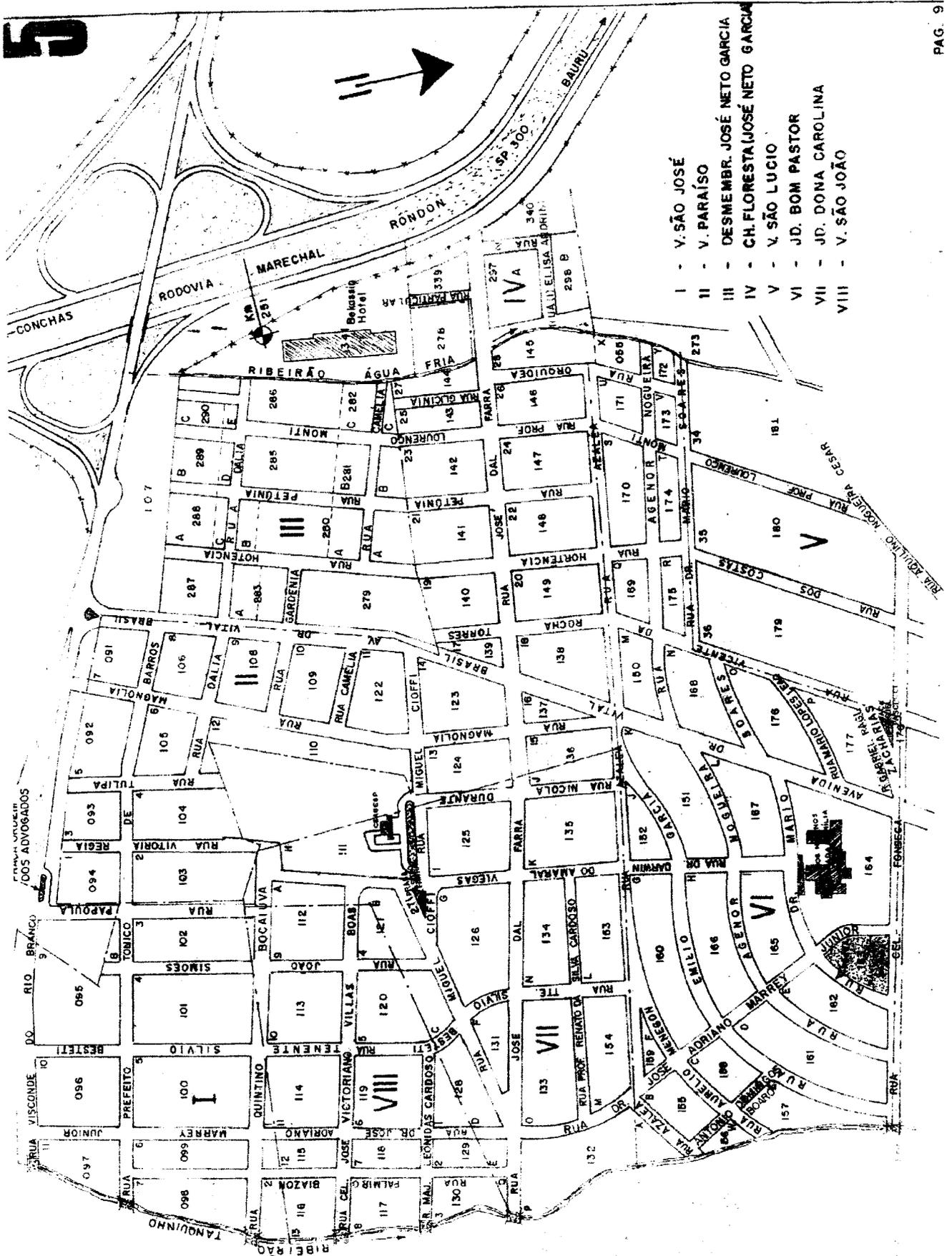

ENBY ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIO NEDER

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV



- I - V. SÃO JOSÉ
- II - V. PARAÍSO
- III - DESMEMBR. JOSÉ NETO GARCIA
- IV - CH. FLORESTA (JOSÉ NETO GARCIA)
- V - V. SÃO LUCIO
- VI - JD. BOM PASTOR
- VII - JD. DONA CAROLINA
- VIII - V. SÃO JOÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Rua Major Matheus, 07 - Vl. Lavradores

Fone: 150 / (14) 3813-5055

email: saudeambiental@botucatu.sp.gov.br



ORIENTAÇÃO EDUCATIVA

Temos recebido reclamações sobre a deposição incorreta de lixo residencial deste endereço, provocando incômodo a moradores do próprio condomínio, vizinhos e moradores do bairro.

Para tanto, solicitamos colaboração em **NÃO DEPOSITAR O LIXO PARA COLETA EM DIAS EM QUE O VEÍCULO COLETOR NÃO CIRCULE NESTA REGIÃO**, preferencialmente colocando-o em horários próximos aos da passagem do caminhão.

Se possível, manter sobras de carne no congelador da geladeira, desde que devidamente acondicionadas e mantendo-se as condições de higiene, até a hora de colocar o lixo para ser coletado evitando-se, assim, mau cheiro e atração de animais e moscas.

Informamos que, de acordo com a Lei Municipal nº 3.286 de 05 de novembro de 1993, artigo 10 – Fica proibida a deposição de lixo para ser coletado, mesmo que adequadamente acondicionado, aos domingos e em dias que não houver, na respectiva região, a coleta sistemática pela Prefeitura Municipal, ou após o horário estipulado para a coleta.

Levamos ao conhecimento de V. S^a. que a passagem de coleta de lixo nesta rua é realizada nos dias 3^o, 5^o Feiras e Sábado no período da _____

Solicitamos que o lixo seja colocado nestes dias e horários para a coleta.

Contamos com a colaboração de V. S^a e, para maiores esclarecimentos, deixamos o fone 150 ou 3813-5055 à vossa disposição.

Desde já, agradecemos:

Vigilância Ambiental em Saúde.

Data: ____/____/____

Autoridade: _____

CÓPIA - SEM VALOR LEGAL